



**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL**  
**CNPJ - 51.853.661/0001-09**

**Fone/Fax (17) 3844-1304**

R. Natale Pazin, 575 –Centro –CEP15560-000- Pontes Gestal/SP

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 04**

**DE 15 DE OUTUBRO DE 2020**

“Dispõe sobre fixação dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Pontes Gestal para o período de 2021 a 2024, e dá outras providências”

A Mesa da Câmara Municipal de Pontes Gestal, Comarca de Cardoso, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto.....

**Artigo 1º** - Os subsídios do Prefeito Municipal, para vigorar no período de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2024 ficam fixados em R\$ 13.582,40 (treze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

**Artigo 2º** - Os subsídios do Vice-Prefeito Municipal, para vigorar no período de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2024 ficam fixados em R\$ 3.761,28 (três mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos).

**Artigo 3º** - A revisão geral anual dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal ocorrerão na forma do inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal.

**Artigo 4º** - As despesas oriundas de aplicação deste Decreto, onerarão dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 5º** - Sobre os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito incidirão os descontos previstos em lei.

**Artigo 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pontes Gestal, aos quinze dias do mês de outubro de 2020. (15/10/2020).

  
**Sidnilson dos Reis Donizete Cardoso**

Presidente

  
**Danúbia Luzia de Faria**

1ª Secretária

  
**Jerry Gustavo de Souza Lemes**

2º Secretário